



DECRETO Nº 11.586 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 103.905.497,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 3º da Lei 5.416, de 20 de dezembro de 2004.
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Encargos Gerais do Estado e Polícia Militar do Piauí, crédito suplementar no valor de R\$ 103.905.497,00 (cento e três milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes: 100 – Recursos Próprios do Estado, 115 – Fundo de Valorização do Magistério, 270 - Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotações Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.586, de 22/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11102.04.122.04.2157					
COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	00110	FD	3190.11	100	45.000,00
12101.06.122.04.2146					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	00163	FG	3190.11	100	9.100.000,00
13101.04.122.04.2279					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	00227	FD	3190.11	100	700.000,00
	00228	FD	3190.16	100	100.000,00
	00230	FD	3190.96	100	600.000,00
14101.12.122.04.2119					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00327	FD	3190.01	100	7.031.213,00
14103.12.362.59.2213					
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MEDIO	00524	FD	3190.11	100	4.500.000,00
14101.12.122.63.1479					
REESTRUTURACAO DA REDE PUBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BASICA IDEAL	00383	FD	4490.51	110	700.000,00
14102.12.361.59.1517					
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF - FUNDO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO	00406	FD	3190.11	115	28.491.836,00
	00407	FD	3190.13	115	1.508.026,00
14103.12.362.59.1491					
EXPANSAO DA REDE FISICA DO ENSINO MEDIO (PROJETO ALVORADA)	00520	FD	4490.51	110	466.024,00
14103.12.362.59.2213					
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MEDIO	00524	FD	3190.11	100	16.630.050,00
14103.12.362.60.2233					
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE ENSINO MEDIO (PROJETO ALVORADA)	00554	FD	4490.52	110	400.000,00
14102.12.361.59.1517					
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF - FUNDO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO	00406	FD	3190.11	115	3.721.000,00
	00407	FD	3190.13	115	2.000.000,00
14101.12.122.04.2119					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00329	FD	3190.11	100	5.837.802,00
	00331	FD	3190.16	100	3.000,00
14202.13.122.04.2034					
COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00785	FD	3190.11	100	169.900,00
15202.20.606.04.2114					
COORDENACAO GERAL DO EMATER	01361	FD	3190.11	100	9.200,00
16201.26.122.04.2200					
COORDENACAO GERAL DO DER-PI	04148	FD	3190.11	100	850.000,00
16201.26.782.20.1433					
CONSERVACAO DE RODOVIAS					

Dotações Apropriadas	ANEXO I	PAG:	02	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.586, de 22/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.			/	/	
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
16203.26.122.04.2107	04187	FD	4490.51	100	400.000,00
COORDENACAO GERAL DA CMTP					
21201.09.272.56.2104	04607	FD	3190.11	100	9.718,00
PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL					
22101.14.122.04.2090	02372	SD	3190.03	270	10.534.028,00
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTICA E DIREITOS HUMANOS					
24101.04.122.04.2132	02398	FD	3190.11	100	3.272.700,00
ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS					
24101.04.123.04.2134	02587	FD	3190.92	100	826.000,00
PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS					
24101.09.272.56.2137	02589	FD	4590.65	100	2.500.000,00
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
26101.06.122.04.2197	02593	SD	3190.92	100	500.000,00
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR					
	02653	FD	3190.12	100	3.000.000,00
T O T A L					103.905.497,00

Dotações Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.586, de 22/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
13107.04.122.04.2283					
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIAO FISCAL	00255	FD	3390.33	100	1.340,00
15102.20.607.47.1835					
INCENT A IRRIG ATRAVES DA CONC SUBS A ENERG ELETRICA	04087	FD	3390.39	100	1.946.930,00
15202.20.606.67.1647					
INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE BARRAS	01417	FD	4490.51	100	50.000,00
15202.20.606.45.1225					
EXPANSAO E FORTALECIMENTO DA APICULTURA	04011	FD	3390.14	100	700,00
	04012	FD	3390.30	100	1.400,00
	04013	FD	3390.33	100	200,00
	04015	FD	3390.36	100	94,00
	04016	FD	3390.39	100	59,00
15202.20.606.45.1229					
EXPANSAO E FORTALECIMENTO DA CAPRINOVINOCULTURA	04025	FD	3390.14	100	1.150,00
	04026	FD	3390.30	100	3.666,00
	04028	FD	3390.39	100	2.260,00
15202.20.606.45.1230					
PROMOCAO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA A	04029	FD	3390.14	100	10.000,00
15202.20.606.49.1234					
ELEVACAO DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ARIDO	04038	FD	3390.14	100	20.000,00
	04039	FD	3390.30	100	35.000,00
	04040	FD	3390.33	100	5.900,00
	04041	FD	3390.35	100	3.270,00
	04042	FD	3390.36	100	8.000,00
	04043	FD	3390.39	100	8.000,00
	04044	FD	4490.52	100	19.000,00
15202.20.606.67.1224					
CAPACITACAO DE TECNICOS E PRODUTORES EM PISCICULTURA	04047	FD	4490.52	100	19.900,00
15202.20.606.17.1235					
INFORMATIZACAO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER	04058	FD	3390.14	100	900,00
	04059	FD	3390.30	100	900,00
	04060	FD	3390.33	100	900,00
	04061	FD	3390.35	100	400,00
	04062	FD	3390.36	100	900,00
	04063	FD	3390.39	100	600,00
	04064	FD	4490.52	100	3.450,00
15202.20.606.04.2114					
COORDENACAO GERAL DO EMATER	01359	FD	3190.01	100	476.170,00
	01360	FD	3190.09	100	12.000,00
	01362	FD	3190.16	100	9.900,00
	01365	FD	3190.92	100	34.600,00
	01366	FD	3390.10	100	13.000,00